



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

LIDO NO EXPEDIENTE

Pernambuco
em 03/05/90

LEI Nº 571/90

PRESIDENTE

Lei referente ao Projeto
de Lei nº 08/90. Aprovado
em 20/04/90 a 23/04/90.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de 6.335.000,00 (Seis milhões trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3111.00 - Pessoal civilCr\$ 75.000,00

3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$ 20.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 80.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Seção de Pessoal e Encargos Gerais

03070212.04 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 100.000,00

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.2 - Seção de Contabilidade e Tesouraria

03080322.06 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 120.000,00

3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$ 100.000,00

03080322.07 - Cont.p/CODEMAN, AMUP E ARCONSULT

3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$ 80.000,00

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 - Seção de Ensino do 1º e 2º Graus

08421882.10 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de ConsumoCr\$ 300.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 571/90

3132.00 - Outros Servs.e Encargos	Cr\$	120.000,00
08472392.12 - Servs.de Transportes de Alunos		
3132.00. - Outros Servs.e Encargos	Cr\$	50.000,00
5.3 -Seção de Cultura, Turismo e Desportos		
08482472.13 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	80.000,00
3232.00 - Outros Servs.e Encargos	Cr\$	70.000,00
08482472.14 - Subvenção a Banda 28 de Junho		
3231.00 - Subvenções Sociais	Cr\$	60.000,00
08482472.16 - Festividades Tradicionais		
3132.00 - Outros Servs.e Encargos	Cr\$	230.000,00
08482472.15 - Subvenção ao Ginásio Cenecista		
3231.00 - Subvenções Sociais	Cr\$	20.000,00
6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL		
6.1 - Seção de Saúde Pública		
13754282.17 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132.00 - Outros Servs.e Encargos	Cr\$	90.000,00
6.2 - Seção de Bem-Estar Social		
15070212.18 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	60.000,00
15814872.21 - Assistência à necessidades		
3259.00 - Outras Transf. à Pessoas	Cr\$	200.000,00
15824922.23 - Cont. p/ o IPSEP		
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$	200.000,00
7 - SERVS.DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E URBANISMO		
7.1 -Seção Rodoviária Municipal		
16885342.28 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	80.000,00
16885341.22 - Aquisição de um Caminhão		
4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente...	Cr\$	2.200.000,00
7.2 - Seção de Obras e Comunicações		



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 571/90

10070212.29 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$		100.000,00
3120.00 - Material de ConsumoCr\$		220.000,00
3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$		60.000,00
10585751.25 - Const. de Calçamento		
4110.00 - Obras e InstalaçõesCr\$		200.000,00
7.3 -Seção de Urbanismo		
10070212.30 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de ConsumoCr\$		250.000,00
3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$		70.000,00
10603281.29 - Const. Reforma de Praças		
4110.00 - Obras PúblicasCr\$		100.000,00
8 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
8.1 - Seção de Mercados, Feiras e Matadouros		
11633532.31 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de ConsumoCr\$		50.000,00
3132.00 - Outros Servs.e EncargosCr\$		50.000,00
TOTAL		Cr\$ 6.335.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. 1º, são provenientes de excessos de arrecadação verificado até a presente data.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE ABRIL DE 1990.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *